

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N.267 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 952.

Abre crédito suplementar de
Cr\$ 255 000,00, para o fim-
que especifica.O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos da letra a item VII § único
do artigo 14 da Constituição Estadual, a seguinte lei:Artigo 1.º - Fica aberto no corrente exercício o cré-
dito de Cr\$ 255 000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil
cruzeiros), para suplementar a verba 1 - ASSEMBLÉIA LEGIS-
LATIVA - 1.00 - Pessoal Fixo - 0.01 - Subsídio dos Deputa-
dos no mês de Dezembro de 1 952.Artigo 2.º - A despesa de que trata o artigo 1.º, será
coberta de acôrdo com o n. 3 do § 3.º do Artigo 11, do De-
creto Lei n. 2 416, de 17 de Julho de 1 940, com a anula-
ção parcial das verbas abaixo discriminadas:

2 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

8.0.03 - Material de Consumo	
3.2.1 - Material de Limpeza.....	2 000,00
3.3.1 - Material Elétrico.....	1 000,00

8.0.04 - DESPESAS DIVERSAS.

4.2.1 - Telefone, Taxas Postal e - Telegráfica.....	5 500,00
4.9.3 - Assinaturas de Jornais e Revistas.....	4 500,00
4.9.4 - Eventuais.....	2 500,00

75 - OUTROS ENCARGOS.

7.5.4.0 - Despesas Diversas	
7.5.5.0 - Contribuição para publicação de O- bras Didáticas.....	30 000,00
7.5.85 - Empréstimo ao Município de Três - Lagôas para abertura de uma estrada de Rodagem de Chavantina ao - Porto 16 de Novembro.....	100 000,00
7.5.95 - Empréstimo à Prefeitura Municipal de Três Lagôas.....	110 000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões 5 de Dezembro de 1 952.

Presidente